



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Ipuã/SP, 09 de Setembro de 2024.

OFICIO N.º 025/CCAMM/2024

Ao Ilmo. Sr. Eduardo Otávio Gonçalves

Secretario Municipal de Educação e Cultura

A Ilma. Sra. Francieli Cristina Tostes Minto

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ao Ilmo. Sr. Lucas Tostes Minto

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ipuã/SP

Exmo. Sr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

DD Prefeito do Município de Ipuã/SP

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP

ASSUNTO: Solicitação de Aditamento do Termo de Fomento nº 006/2023 (vigência de janeiro a dezembro de 2024)

PLANO DE TRABALHO: Programa de Educação Integral para a 1ª Infância - ano 2024

Ilustríssimo Sr. Lucas e Excelentíssimo Prefeito,

Por meio deste, solicitamos o aditamento do Termo de Fomento nº 006/2023, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do município para a execução do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância, utilizando **dotações orçamentárias do FUNDEB e do FMDCAI**. A solicitação refere-se à atualização dos valores com base nas recentes portarias ministeriais que definem os parâmetros de repasse do Fundeb para o exercício de 2024 e nos valores de captações de recursos de IR.

1. Atualização da Dotação Orçamentária do Fundeb

O aditamento tem por objetivo ajustar o valor previsto no Termo de Fomento nº 006/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e a Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça, em conformidade com as normativas das Portarias Interministeriais publicadas pelo Ministério da Educação. Tais portarias estipulam os valores per capita/aluno para o exercício de 2024, sendo que, na data de formalização do Termo, o valor de referência foi definido pela Portaria Interministerial nº 03 de 28 de agosto de 2023, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2023, fixando o valor de R\$ 6.492,44 por aluno para o período de setembro a dezembro de 2023.

Portarias Interministeriais Vigentes para 2024:



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

- **P.I. nº 06 de 28 de dezembro de 2023:** Define o valor per capita/aluno de R\$ 6.365,57, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024;
- **P.I. nº 01 de 23 de fevereiro de 2024:** Estabelece o valor de R\$ 7.073,11 per capita/aluno, com efeito a partir de 1º de março de 2024;
- **P.I. nº 04 de 25 de abril de 2024:** Reajusta o valor para R\$ 7.069,97 por aluno, com vigência a partir de 1º de maio de 2024;
- **P.I. nº 05 de 08 de maio de 2024:** Mantém o valor de R\$ 7.069,97 com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024;
- **P.I. nº 08 de 27 de agosto de 2024:** Mantém o valor de R\$ 7.069,97 no mês de agosto, também com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024;
- **P.I. nº 09 de 28 de agosto de 2024:** Altera a P.I. nº 06 e fixa o valor per capita/aluno em R\$ 7.269,00, válido para todo o ano de 2024, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Com base na Portaria Interministerial nº 09 de 28 de agosto de 2024, o valor total do Termo de Fomento/Fundeb passa de R\$ 779.092,80 (setecentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 872.280,00 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).**

2. Atualização da Dotação Orçamentária do FMDCAI

As alterações solicitadas referem-se à atualização do valor estabelecido no Termo de Fomento nº 006/2023, decorrente da captação de novos recursos provenientes de doações de Imposto de Renda destinadas ao FMDCAI. Propomos a atualização das rubricas de Assessoria Técnica, INSS, Auxílio Alimentação, Mensalidade do Plano de Saúde e Estagiária, além da inclusão de uma nova rubrica para Uniformes, conforme detalhamento abaixo. Esses itens são essenciais para a complementação e execução do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância.

2.1 Valores Aprovados e Propostos

QTE	ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL APROVADO	VALOR TOTAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
1	Nutricionista/RPA	R\$ 21.480,80	R\$ 21.480,80	Sem alterações
1	Assistente administrativa/RPA	R\$ 19.008,00	R\$ 19.008,00	Sem alterações
1	Assessoria Técnica/Psicóloga	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00	O valor proposto está alinhado com as necessidades do trabalho a ser realizado, visando a execução das metas relacionadas às ações de formação continuada. Essas ações incluem assessorias técnicas nas áreas de educação, saúde e assistência social, com



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

QTE	ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL APROVADO	VALOR TOTAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
				o objetivo de implementar instrumentos técnicos que apoiem a execução da proposta e contribuam para a elaboração do relatório de prestação de contas
1	INSS/RPA/Equipe Técnica	R\$ 10.122,31	R\$ 10.122,23	Atualização de encargos/INSS
1	Assessoria Técnica/Unicamp	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Sem alterações
1	Auxílio Alimentação Benefícios	R\$ 84.744,00	R\$ 77.724,05	O valor proposto foi ajustado em conformidade com as determinações do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, firmado entre a Casa da Criança e o SEMPRETUR. De acordo com a Cláusula 16ª, o auxílio-alimentação foi fixado em R\$ 333,36 (trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) por mês, com disponibilização para os funcionários até o quinto dia útil, por meio de cartão alimentação. § 2º - O auxílio será pago de forma proporcional aos dias trabalhados nos meses de admissão ou desligamento do empregado. Documento anexo.
1	Mensalidade do Plano de Saúde (50%)	R\$ 40.800,00	R\$ 34.863,84	O valor foi atualizado conforme o acordo com a operadora Santa Casa Saúde para o ano de 2024. O montante inicialmente previsto considerava um reajuste anual na mensalidade do plano de saúde. No entanto, conforme documento anexo, não houve reajuste na mensalidade para o ano de 2024. Documento anexo
2	Estagiária – Curso de Pedagogia	R\$ 7.113,34	R\$ 11.200,00	A alteração do valor justifica-se pela necessidade de contratar uma segunda estagiária, cursando pedagogia ou outro curso de licenciatura, a partir de setembro. Essa contratação visa reforçar o atendimento direto às crianças no período de outubro a dezembro do ano



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

QTE	ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL APROVADO	VALOR TOTAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
				letivo.
120	Conjuntos de Uniformes para Crianças	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	A aquisição dos uniformes para as crianças é necessária para garantir o conforto durante sua permanência na instituição, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não dispõem de vestimentas adequadas para frequentar a creche. O valor proposto contempla a compra de 120 conjuntos de uniformes, tanto femininos quanto masculinos, compostos por camiseta e short/saia ou short, beneficiando diretamente as 120 crianças atendidas. Orçamentos anexos
1	Complemento da Folha de Pagamento (13º Salário)	R\$ 0,00	R\$ 55.601,08	Encargos inerentes à folha de pagamento, conforme detalhamento anexo.

Total Geral:

- **Valor Aprovado:** R\$ 205.768,45
- **Valor Proposto:** R\$ 256.000,00

Conclusão

As alterações propostas estão em conformidade com o item 5.2, inciso IV, do Termo de Fomento, e não implicam alteração do objeto original. Esta solicitação está sendo protocolada dentro do prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência, justificando a correta aplicação dos recursos, visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a garantia de uma educação de qualidade para as crianças, em parceria com as famílias e a comunidade.

Com essas alterações, referente ao **Fundeb e FMDCAI**, o valor total do Termo de Fomento passa a ser R\$ 1.128.280,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais).

3. Documentação Anexa para Formalização do Aditamento:



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

- (X) Plano de trabalho Educação Integral para 1ª Infância aditado
 - (X) Cronograma de desembolso aditado
 - (X) Memória de cálculo com os valores do Fundeb 2024
 - (X) Portarias Interministeriais do Ministério da Educação
 - (X) Relação de doações de IR
- A diferença de valor é exclusiva da dotação orçamentária oriunda do Fundeb e doações de Imposto de Renda via FMDCAI.
- (X) Cópia da ata da eleição da atual diretoria e conselho fiscal
 - (X) Xerox do RG/CPF Presidente
 - (X) Estatuto Social
 - (X) Certidão de falência
 - (X) CNPJ
 - (X) Certidão negativa de débitos trabalhistas
 - (X) Certificado regularidade FGTS
 - (X) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da união
 - (X) Certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de SP
 - (X) Certidão do tribunal de contas e inexistência de declaração de idoneidade
 - (X) Certidão do controle interno municipal a respeito do cumprimento das parcerias anteriores nos últimos 5 anos
 - (X) CND Prefeitura municipal de Ipuã
 - (X) CND SAAEI
 - (X) CND Débitos não inscritos na dívida ativa
- Declarações atestando:
- (X) Declaração negativa de fatos impeditivos
 - (X) Declaração negativa de membros de poder na diretoria
 - (X) Declaração de Estrutura Física e de pessoal para a execução dos serviços
 - (X) Declaração de que a OSC atende aos requisitos da Lei nº 13.019/2014
 - (X) Que não há agente político na Diretoria
 - (X) Que não contrata servidor público, parente ou empresa de parente dirigente
 - (X) Que não possui contas rejeitadas e esta apta a firmar parcerias governamentais
 - (X) Declaração das normas de transparência
 - (X) Declaração que não emprega menor
 - (X) Declaração de identificação dos membros da diretoria
 - (X) Declaração local de realização
 - (X) Declaração compromisso com a LGPD
 - (X) Declaração local de realização
 - (X) Declaração compromisso com a LGPD
 - (X) Comprovante de endereço para executar o objeto
 - (X) Balancete exercício 2023
 - (X) Publicação do plano de trabalho aditado no site institucional



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Contando com sua preciosa e valiosa atenção para continuidade do trabalho realizado, e certos do deferimento de nossa solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Josimara Ribeiro de Mendonça
Presidente

Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça
p.p. Janaina Cristina Amadeu da Silva



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Programa de Educação Integral para 1ª Infância.

ANO: 2024

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça		CNPJ: 50.414.945/0001-28	Telefone: (16) 3832-1400
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro		Cidade: Ipuã/SP – CEP: 14610-0000	E-mail: casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior			
CPF: 117.520.998-85	RG: 22.236.095	Cargo/Função: Presidente	DDD/Tel. (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000			
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023			

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto/Programa	2.2 - Prazo de Execução: Janeiro a Dez 2024
Programa de Educação Integral para a 1ª Infância	Execução com as atividades serão realizadas no período de janeiro a dezembro, conforme apresentado no item metas e indicadores.

2.3. Diretriz/Ação prioritária:

Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Ação: Executar o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância oferecido as 120 crianças do município, anualmente, contribuindo na garantia dos direitos fundamentais ao seu crescimento saudável e harmonioso.

2.4 – Descrição da realidade

As famílias das crianças atendidas neste Programa, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 14.454 mil habitantes (censo IBGE 2022), apresentando índices significativos de vulnerabilidade social (pobreza), verificados no levantamento do diagnóstico com as famílias atendidas, nas variáveis: renda, moradia, acesso a serviços públicos, programas de transferência de renda, entre outros. Anualmente o município recebe migrantes dos Estados do Nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região.



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Dentre as vulnerabilidades social e pessoal identificado no levantamento; as que mais impactam na vida da família e consequentemente das crianças: desemprego, principalmente na entressafra agrícola, trabalho sazonal nas usinas de açúcar e álcool da região; percentual significativo de inclusão no trabalho informal precarizado, sem acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários; com significativo número de famílias com novas configurações.

Fatores estes que contribuem para o aumento do consumo de substâncias psicoativas, conduta delituosa, gravidez precoce, evasão escolar, aumentando o conflito familiar e social, sendo as crianças, o segmento populacional com maior risco, sendo vítimas da ação e omissão de seus responsáveis e desprotegidas de seus direitos sociais.

Estes dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas minimizar essa realidade.

Verificado neste diagnóstico que os principais fatores que afetam o desenvolvimento deste público, são: **AUSÊNCIA** de ações de prevenção de riscos; articulação em rede; divulgação dos serviços públicos disponíveis para a família; apoio familiar; participação da família no acompanhamento educacional dos filhos; atividades que estimulem sua participação; e oportunidades e atividades para crianças.

O Programa de Educação Integral na Primeira Infância, uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do “ser criança” em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o seu crescimento saudável e harmonioso.

Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 7 horas às 16 horas**, a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos; com conteúdo que garanta o preconizado na Constituição Federal¹; num espaço adequado e pleno de possibilidades.

2.5 - Justificativa do Projeto

A Casa da Criança é um núcleo de atendimento a Infância, reconhecida há 45 anos na sociedade. Um espaço educativo, onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos e favorecem aprendizagens significativas, fazendo da criança um agente transformador.

O Programa de Educação Integral desenvolvido desde 2011 fundamentam-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar, na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção a saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança. No entanto, faz-se necessária uma série de ações conjuntas capazes de concretizar os princípios consagrados no Estatuto da Criança e Adolescente ECA² onde preconiza: “*Dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à*

¹ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

² Art. 4; Lei 8.069/90; regulamenta o art. 227 da C.F



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

O Programa de Educação Integral para a Primeira Infância tem contribuído de forma propositiva na execução de políticas setoriais, unindo esforços com a comunidade, sociedade e principalmente com o Poder Público, fundamentado nos princípios e diretrizes da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, atendendo ao disposto no Art. 70³; *"É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"*.

A Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", ciente de seu compromisso com as crianças e famílias deste município, apresenta o **Programa de Educação Integral para a Primeira Infância**, onde o recurso financeiro pleiteado será utilizado para a execução do atendimento integral direto à criança e **garantia dos direitos fundamentais ao seu crescimento saudável e harmonioso**.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Contribuir com uma educação transformadora, articulado a rede, integrando a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportunizar serviços educacionais com qualidade e reconhecimento.

- Objetivos Específicos:

- **Educacional/Pedagógico:** promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
- **Proteção/Social:** fortalecer os laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade, por meio de atividades, encontros e eventos;
- **Saúde e Bem-Estar:** contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.
- **Capacitação Continuada:** promover encontros sistemáticos com educadores, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com o desenvolvimento profissional;
- **Contribuir com fortalecimento institucional**, através de ações e diálogos com a rede de atendimento a crianças e realização de eventos beneficentes envolvendo a comunidade.

4 - PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos e 11 meses, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.

Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

VISÃO GERAL DO PÚBLICO ALVO⁴:

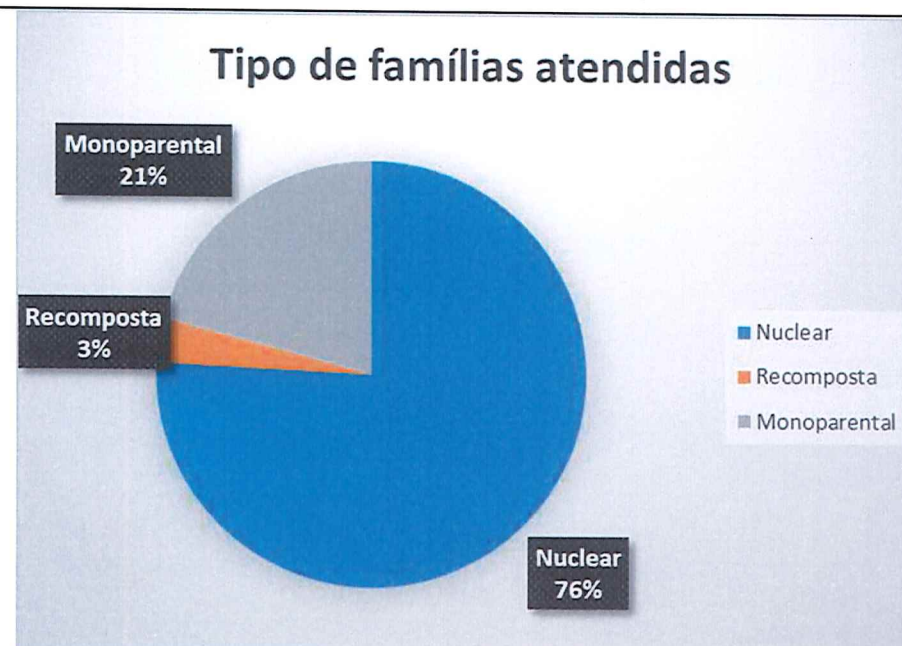
³ Lei 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente

⁴ Informações coletadas durante efetivação das matrículas/rematrículas (período de Dezembro/22 à Janeiro/23).



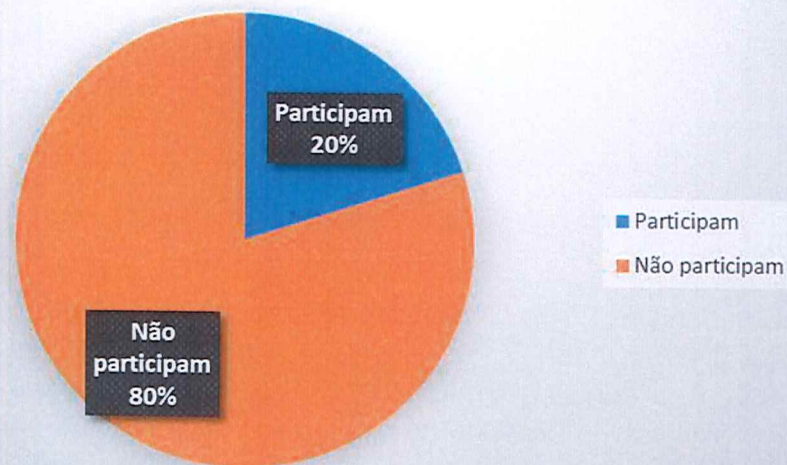
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

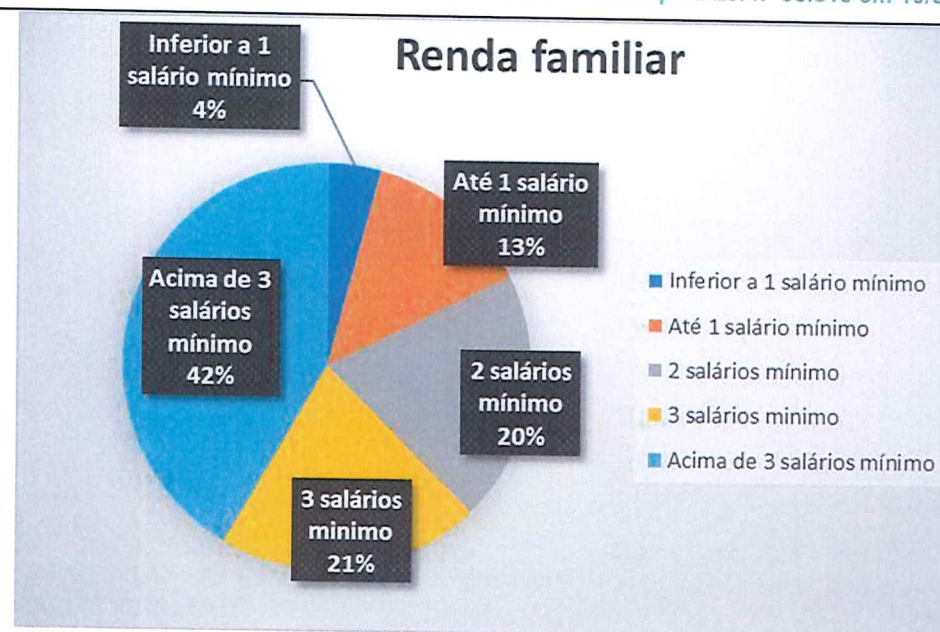


Em relação aos tipos familiares do público atendido (120 crianças), 76% das famílias são nucleares, ou seja são famílias composta por pai, mãe e filho (os) do mesmo casamento, 21% das famílias são do tipo monoparental, cuja figura cuidadora é do sexo feminino, também conhecida por “mãe solo” (chefe de família, cria, cuida, educa e lidera as finanças) e apenas 3% das famílias atendidas são do tipo recompota, onde o responsável vive sua segunda ou mais união com filhos; demonstrando a multiplicidade e diversidade familiar.

Quantidade de famílias participantes de programas sociais



No gráfico acima, a observação do público geral atendido (120 crianças), demonstra que 20% possui Cadastro Único, participação da família em programas de transferência de renda (principalmente a inclusão no programa Bolsa Família) e 80% não estão inscritos em nenhum programa social.



A renda é um fator considerado no Programa, considerado fator de proteção às vulnerabilidades sociais e permite condições e qualidade de vida, e o acesso a recursos e serviços que garantem a proteção social da criança e de sua família.

Em relação a Renda Familiar⁵, no gráfico acima observa-se que 42% das famílias possuem renda superior a 3 salários mínimo⁶ (acima de R\$ 3.960,00), 21% possuem uma renda mensal de até 3 salários mínimo (até R\$ 3.960,00), 20% do público atendido, possui uma renda mensal de até 2 salários mínimo (equivalente a R\$ 2.640,00), 13% possui renda de até 1 salário mínimo (R\$ 1.320,00) e 4% sobrevivem com menos de 1 salário mínimo (Inferior a R\$ 1.320,00); estão previstos nesta somatória os recebimentos dos programas de transferência de renda (benefícios sociais).

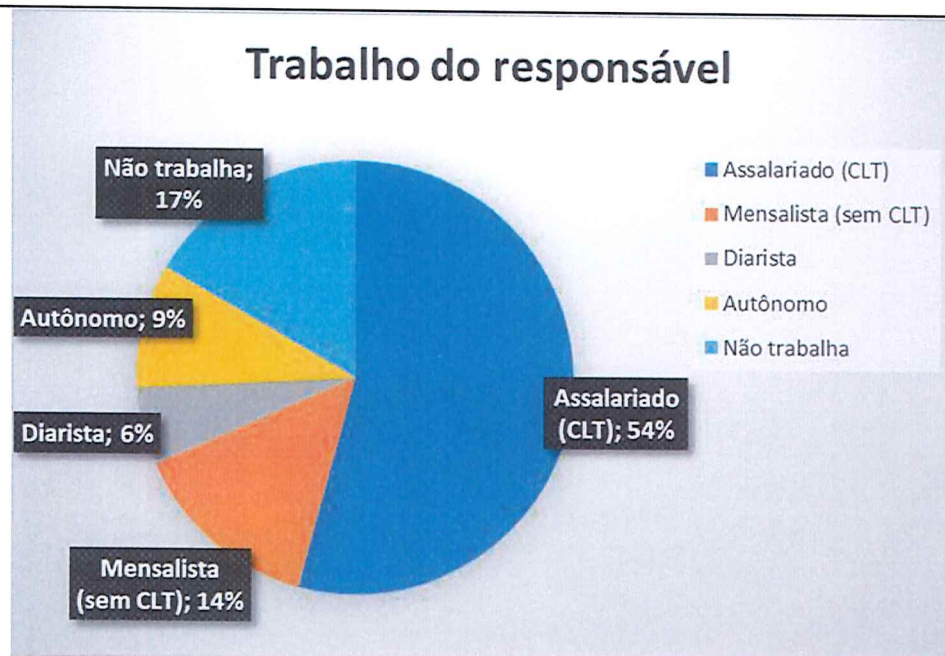
⁵ Renda familiar é o somatório da renda de todos os moradores do mesmo domicílio. Considerado renda bruta mensal.

⁶ Salário mínimo base (R\$1.320,00).



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.



Em relação ao trabalho do responsável, a pesquisa realizada aponta que 54% do público atendido, exerce atividade remunerada com salário mensal, com direitos trabalhistas e previdenciários, previstos na consolidação das leis trabalhistas (CLT), 17% não trabalham e não exercem atividade remunerada de qualquer natureza, seja ela permanente ou esporádica; 14% trabalham e recebem salário mensal (sem os direitos trabalhistas previstos na CLT), 9% exercem atividade informal (autônomo) e 6% do público trabalham como diarista (eventual).

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Do Programa: abrange a população da Cidade de Ipuã/SP e seu atendimento contemplarão crianças de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação. **Frequência do atendimento:** (X) Diária. Período Integral. **Horários de atendimento:** Segunda à Sexta feira das 7hs às 16hs.



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

6- METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Meta quantitativa	Meta Qualitativa	Prazos	Indicadores	Meios de verificação		Período de Verificação
					Quantitativo	Qualitativo	
1. Educacional/ Pedagógico: contribuir no desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil	1.1. 120 crianças; 06 meses a 3/11 meses, de segunda a sexta-feira; ano letivo.	Período integral, com atividades Pedagógicas	12 meses	Nº matrículas, percentual de frequência	Rol de matrículas e Lista de frequência	Acompanhamento com registro do desenvolvimento da criança Registro de avaliação dos pais	Bimestral
	1.2 Realizar 03 encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos	Temáticas envolvendo o percurso de ensino aprendizagem da criança	12 meses	Número de encontros realizados, percentual de participação	No mínimo 03 encontros no ano; com 50 participantes no total de famílias	Fotos; Lista de Presença e Pesquisa de Satisfação	Bimestral
2. Proteção/ Social: contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade	2.1 Realizar ações de apoio social junto às crianças e famílias atendidas: mínimo 50% das famílias	Atendimento individual e particularizado as famílias: Triagem das crianças; Orientação, Acompanhamento e Apoio social às famílias; Busca Ativa; Solicitação de vaga; Matrícula/ Rematrícula; Visitas Domiciliares; Encaminhamentos referenciados	12 meses	Nº de demanda espontânea; Número de atendimentos realizados	Mínimo: 120 ações de apoio social	Comparecimento no agendamento; adesão; devolutiva, vínculo estabelecido	Pontual no registro; mensuração mensal



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	2.2 No mínimo 07 eventos temáticos: Família na Escola (maio e agosto); Festa Junina; Dia mundial do brincar; Projeto Presença, Encerramento de ciclo; Natal.	Integração instituição - família e comunidade.	12 meses	Nº participação. Compromisso da família nos encontros	7 ao ano Registro fotográfico Releases mídias Depoimentos	Avaliação da participação Avaliação da equipe	
3. Saúde e Bem-Estar: contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas preventivas.	3.1 Triagem nutricional e acompanhamento de 100% das crianças	Prevenção a saúde Avaliação nutricional: peso e medida.	12 meses	Nº triagens realizadas Nº Criança Avaliada	120 crianças	Resultado da avaliação nutricional inicial e depois de 11 meses. Encaminhamentos para profissionais (Saúde da família)	2º e 11º Mês
	3.2 02 cardápios nutricionais semanal.	Cardápios Nutricionais com alimentação balanceada, necessidades nutricionais da criança.	12 meses	Nº de cardápios elaborados e aprovados	Média de 80 Cardápios	Avaliação da aprovação das crianças, observado durante as refeições; Avaliação com os professores durante as reuniões técnicas.	Semanal na elaboração; bimensal na avaliação
	3.3 No mínimo 10 ações de proteção à saúde e Agendamento e encaminhamentos quando houver demanda	Oficinas de alimentação com as crianças; Encontros Temáticos; Campanhas preventivas.	12 meses	Nº de Ações propostas	18 Oficinas realizadas 08 Oficinas com as famílias 04 Encontros 04 Campanhas 10 encaminhamentos Oficinas com as famílias em casa (Festa Junina e Dia Mundial da Saúde) Campanhas: Combate ao abuso e exploração - Maio Meio ambiente - Junho	Registros Técnicos; Contra referenciamento dos agendamentos e encaminhamentos	Semestral



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

					Trabalho infantil - Junho Saúde - Agosto Outubro - Natureza Consciência negra - Novembro Encontros temáticos: Alimentação, Saúde, Comportamento desafiador, e tema proposto pelas famílias. (os temas podem ser alterados conforme a demanda)		
4. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional.	4.1 01 encontro semanal, média de 04 mensal	Planejamento, monitoramento e avaliação com educadores e coordenação técnica e pedagógica.	12 meses	Nº encontros realizados	Mínimo: 1/semana 4/mês	Participação, presença, relatório técnico e avaliação se o percurso foi executado conforme planejado	Bimestral
	4.2 100% da equipe de profissionais	Encontros formativos com equipe de profissionais, ação reflexiva e comprometida com a formação e desenvolvimento humano.	12 meses	Nº Encontros formação	Meta Mínima: No mínimo 10 encontros com a psicóloga e 15 encontros/assessoria pedagógica com Dra. Roberta Borges/Unicamp.	Participação, presença, relatório técnico Divulgação nas redes sociais, Termo de convênio com Unicamp	Bimestral



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	4.3 Assessorias com interface nas áreas da educação, saúde e social	Implantação de Instrumentais técnicos para contribuir na execução da proposta e elaboração do relatório de prestação de contas	12 meses	Instrumentais elaborados Dados coletados e avaliados Elaboração de novos indicadores interventivos e relatórios de execução	Entregas nos prazos estabelecidos	Aplicabilidade dos instrumentais Eficácia e celeridade na compilação dos dados e informações Construção coletiva	Bimestral
5. Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	5.1 No mínimo 06 reuniões do CMDCAI	Representação proativa e propositiva nas discussões, proposições e deliberações	12 meses	Nº reuniões presentes	Meta: sempre que convocado; mínima 1 vez ao mês.	Temas envolvendo a política da criança e recebimento da convocação	Mensal
	5.2 No mínimo 01 encontro anual	Iniciativa de diálogo com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Encontro Realizado	Mínimo: 01 encontro coletivo/ano com pauta definida	Lista de presença Briefing partilhado do encontro	Semestral
	5.3 04 eventos beneficentes	Colaborar na manutenção da Instituição.	12 meses	Nº de eventos realizados	04 eventos/ano	Fotos, publicação do balancete e releases de publicações	Pontual (Cronograma)

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

"Ser integral significa ser total em todas as suas particularidades e ao mesmo tempo na sua integralidade, no SER, do fazer, do criar, do desenvolvimento das capacidades, físicas, cognitivas e emocionais da criança para poder protegê-la e contribuir no seu desenvolvimento".

Nesta mediação, a Casa da Criança propõe o Programa Educação Integral para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecer um rol de possibilidades educativas, contextualizada e planejadas, capaz de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse no que será oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. Também oferecerá através do envolvimento de suas áreas



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

de intervenção, uma educação promotora do autoconhecimento, do entorno (mundo); que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Durante o ano serão realizadas ações conjuntas e articuladas através do oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir, e ao mesmo tempo, utilizando da jornada ampliada das creches para o oferecimento de uma educação de qualidade. Esse método permite atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como a comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças. Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emília – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

1. **CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO:** os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto as crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária.

Conceitos previstos na Proposta Pedagógica institucional:

- **As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento:** as crianças são dotadas de potencialidades extraordinárias de aprendizado e de mudança, de múltiplos recursos afetivos, relacionais, sensoriais, intelectuais que se explicitam numa troca incessante com o contexto cultural e social, devendo ser consideradas como sujeitos de direitos que levam consigo o direito de serem respeitadas e valorizadas na própria identidade e unicidade.
- **As Cem Linguagens:** é de responsabilidade da escola de educação infantil valorizar todas as linguagens verbais e não verbais, dando a elas dignidades equivalentes. A criança, como ser humano, possui cem linguagens, cem maneiras de pensar, de se exprimir, de entender, de encontrar o outro através de um pensamento que entrelaça e não separa as dimensões da experiência. As cem linguagens são metáforas das extraordinárias potencialidades das crianças.
- **Participação e escuta:** a participação é o valor e a estratégia que qualifica a maneira das crianças, dos educadores e dos pais fazerem parte do processo educativo; será considerada como estratégia educativa construída e vivida no encontro e na relação do dia a dia. A escuta entre adultos, crianças e ambiente deve ser premissa e contexto. De toda a relação educativa, processo esse que alimenta reflexão, acolhimento e abertura a novos conhecimentos.
- **Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo:** toda criança é construtora ativa de saberes, competências e autonomias, através dos processos originais de aprendizado, que tomam forma com modalidades e tempos únicos e subjetivos na relação com as crianças da mesma idade, com os adultos e com os ambientes.
- **Investigação educativa:** a pesquisa representa uma das dimensões de vida essenciais das crianças e dos adultos, uma tensão cognitiva que deve ser reconhecida e valorizada, participada no cotidiano educativo, comportamento existencial ético necessário para interpretar a complexidade do mundo, dos



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

fenômenos, dos sistemas de convivência. Instrumento de renovação na educação. A pesquisa se torna visível através da documentação, constrói aprendizados, reformula saberes, fundamenta a qualidade profissional.

- **Documentação educativa:** parte integrante e que estrutura as teorias educativas e didáticas, dando valor e tornando explícita, visível e avaliável a natureza dos processos de aprendizagem subjetivos e de grupo das crianças e dos adultos, individualizados através da observação.
- **Projetação:** a ação educativa toma forma através da projeção, da didática, dos ambientes, da participação, da formação do pessoal e não através da aplicação de programas predefinidos. A projeção é uma estratégia de pensamento e de ação respeitosa com os processos de aprendizado das crianças e dos adultos, que aceita a dúvida, a incerteza e o erro como recursos e é capaz de modificar-se de acordo com os contextos. É feita através de processos de observação, da documentação e da interpretação em uma relação recursiva.
- **Organização de ambientes, espaços e relações:** a organização do trabalho, dos espaços, dos tempos das crianças e dos adultos pertence estruturalmente aos valores e às escolhas do projeto educativo. É uma organização que constrói uma rede de escolhas e de responsabilidades entre os setores administrativo, político e pedagógico; escolhas que servem para garantir identidade, estabilidade, segurança às crianças e ao serviço educacional, caracterizando-o pelas suas potencialidades, qualidade e práxis. Os espaços internos e externos da escola devem ser pensados e organizados em formas interconectadas que favorecem as interações, autonomies, explorações, a curiosidade e a comunicação e se oferecem como locais de convivência e pesquisas para as crianças e adultos.
- **Capacitação profissional:** a formação profissional é caracterizada como processo que tende à construção de consciência de modos e dos significados da educação, dos nós que classificam o projeto educativo e das competências específicas dos diversos papéis profissionais.
- **Encontros Bimestrais:** Trabalhando temáticas relacionais ao desenvolvimento infantil.
- **Avaliação:** o processo avaliativo envolverá todos os aspectos da vida escolar, como aprendizado das crianças, profissionalização do pessoal, organização e qualidade do serviço, entendido como oportunidade para reconhecer e negociar os significados e intencionalidades do projeto educativo e se configura como ação pública de diálogo e de interpretação.

2. CONTEUDO PROTEÇÃO SOCIAL

- **Ações de Apoio Social:** compreende ações cotidianas de busca ativa; solicitação de vaga, triagem das crianças, matrícula, rematrícula, avaliação socioeconômica e cultural; visitas domiciliares e encaminhamentos referenciados.
- **Atendimento individual e particularizado as Famílias:** acontece diariamente, fazendo parte das atribuições da equipe técnica de apoio, composta por professores, coordenadora pedagógica, nutricionista, assistente administrativa, visando orientar, acompanhar e apoiar as famílias em seus problemas e dificuldades, reforçar a rede de proteção social da criança, de forma a possibilitar a convivência, o protagonismo familiar; estreitamento de vínculos e fortalecimento dos laços.
- **Eventos de Integração:** com foco "primário" na família e comunidade, planejadas todo início de ano com estabelecimento prévio de um cronograma anual de ações construído de forma participativa com funcionários, educadores, colaboradores, famílias, no direcionamento das ações. Família na Escola (maio e agosto); Festa Junina; Dia mundial do brincar; Projeto Presença.

3. CONTEUDO SAUDE/BEM ESTAR

- **Triagem Nutricional:** visa promover a saúde através do oferecimento de uma alimentação balanceada e desenvolvimento de bons hábitos alimentares que



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

permitam a melhora da qualidade de vida, através da elaboração de cardápios, orientação as crianças, famílias, educadoras e cozinheiras.

- **Elaboração de Cardápios:** cardápios nutricionais elaborados semanalmente, conforme necessidades da faixa etária atendida, com alimentos saudáveis, ricos em vitaminas, proteínas, vegetais para uma alimentação balanceada e saudável.
- **Ações de Proteção à Saúde:** realizar durante o decorrer do ano ações que visem promover a proteção à saúde através de: Encontros temáticos, Campanhas preventivas com temas co-relacionados a público atendido, Oficinas de alimentação com famílias e crianças, Encaminhamentos de Saúde, Agendamento de consultas, Acompanhamento de casos, Criação de Anamnese e Prontuário de Saúde da criança.

4. CAPACITAÇÃO

- **Realizar encontros sistemáticos semanais** entre equipe de educadores e coordenação, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho, serão organizados de forma a possibilitar semanalmente a participação de todos os educadores;
- **Possibilitar a equipe de profissionais da instituição**, participar de encontros de formação e aperfeiçoamento profissional, para aprofundamento nas áreas de atuação, ministrados por psicóloga e assessoria pedagógica com Dra. Roberta Borges, por meio de parceria firmada com a Unicamp.
- **Contratar assessoria com interface na educação, saúde e social**, visando a implantação de Instrumentais técnicos para contribuir na execução da proposta.

5. INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de âmbito mais institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho, são elas:

- **Nos conselhos de direitos:** ocorrerá através da participação dos técnicos profissionais do projeto, como membros efetivos do CMDCAI, Conselho Municipal de Educação e demais setoriais, dentro da possibilidade institucional, participando ativamente e propositivamente na política de atendimento a criança e adolescente, sempre que necessário.
- **Diálogo com a rede pública:** Iniciativa de diálogo visando o fortalecimento da política pública de atendimento a criança.
- **Ações Benéficas:** serão realizados 04 eventos durante o decorrer do ano sendo: Promoção de Pizza, Show de Prêmios, Ação entre Amigos e Gota Solidária. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa 1	Atividades Conteúdo educacional/Pedagógico		Início	Término
	1.1	Participação na Matrícula e Rematrícula	1º Mês ALR ⁷	3º Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1º Mês ALR	12º Mês ALR

⁷ Após Liberação do Recurso

	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1º Mês ALR	12º Mês ALR
Etapla 2	Atividades Proteção Social		Início	Término
	2.1	Ficha de Espera ou de Inscrição	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.2	Busca Ativa do Aluno no Domicílio	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.3	Ações de Apoio social	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.4	Encontros de Integração Famílias e Comunidade	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.5	Atendimentos Individualizados as Famílias	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.7	Diálogos Pontuais com as famílias	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.8	Monitoramento e avaliação	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.9	Relatórios de Prestação de Contas	6º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.10	Inscrição de Projetos em Editais Sociais	1º Mês ALR	12º Mês ALR
Etapla 3	Atividades Saúde e Bem Estar		Início	Término
	3.1	Realizar Triagens de Saúde	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	3.2	Elaboração de Cardápios por faixa etária	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	3.3	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	3.4	Monitoramento e avaliação	1º Mês	12º Mês ALR
Etapla 4	Atividades Capacitação Continuada		Início	Término
	4.1	Encontros e diálogos com educadores	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	4.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	4.3	Monitoramento e avaliação	1º Mês ALR	12º Mês ALR
tapa5	Atividades Ações institucionais		Início	Término
	5.1	Participação nos Conselhos de Direito	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	5.2	Articulação com a Rede	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	5.3	Realização de Eventos beneficentes	1º Mês ALR	12º Mês ALR

O **MONITORAMENTO** se relacionará diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo e periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.

USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.

COM CMDCA: Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.

COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

AValiação será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como “validação” de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de todas as ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa.

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	12 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de diálogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso	120 crianças beneficiadas Nº de ações que indicam o alcance da meta e a aproximação alcançada.
2. Proteção/Social: Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.			Maior aproximação Familiar Apoio às vulnerabilidades Orientação Apoio às vulnerabilidades Integração Social e Comunitária.	Nº de ações alcançadas que indicam a oferta e a procura pelas ações disponíveis. Nº de Pessoas participantes e acompanhando os eventos propostos.
3. Saúde e Bem - Estar: Promover a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem estar das crianças e a famílias participantes através de ações educativas e preventivas.			Melhoria do bem estar alimentar da criança Prevenção e cuidado com a saúde	Nº de ações Desenvolvidas.
3. Formação Continuada: Promover uma atuação			Planejamento	Nº encontros



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional.		MENSAL	Monitoramento e avaliação das ações	Realizados.
4. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.			Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações

09. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO E RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Item	Nome ou Cargo	Qte.	Carga horária semanal	Período	Despesas pagas com recursos do FUNDEB	Despesas pagas com recursos do FMDCA
1	Diretora	1	30 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
2	Coordenadora Pedagógica	1	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
3	Coordenadora Adm. Educacional	1	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
4	Professores de Ed. Infantil.	4	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
6	Auxiliar de Serviços	2	44 horas	12 meses	Salários, Encargos	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	Gerais				Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	
7	Cozinheira	2	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
8	Auxiliar administrativo	1	44 horas	12 meses	Salários, Encargos Trabalhistas, 50% Plano de Saúde	Auxílio alimentação, 50% Plano de Saúde
9	Nutricionista (Prestadora de serviços)	1	09 horas	11 meses	-----	Salário, Encargo INSS
10	Assistente administrativo (Prestadora de serviços)	1	30 horas	12 meses	-----	Salário, Encargo INSS
11	Estagiária de pedagogia (Contrato CIEE)	1	30 horas	12 meses	-----	Bolsa estágio
12	Assessoria técnica/Assistente social e psicóloga (Prestadora de serviços)	1	10 horas	10 meses	-----	Salário, Encargo INSS

9.1 ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Salas de atividades pedagógicas
2	Sala de Orientação Pedagógica
3	Sala de Atendimento Equipe técnica
4	Refeitório
5	Cozinha



Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

6	Depósito de Alimento
7	Recepção
8	Secretaria/Arquivo
9	Salão/Espaço coletivo
10	Sala de Reunião
11	Sala da Direção
12	Banheiros infantis com chuveiros
13	Solário
14	Fraldário
15	Lactário
16	Parquinho Infantil
17	Área Externa
18	Lavanderia
19	Garagem
20	Almoxarifado
21	Banheiros para adultos e portadores de necessidades especiais

9.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas com pés e com base de ferro
2	Prateleiras em madeira
3	Armários e estantes em MDF para salas, ateliê, banheiros, fraldário, secretária
4	Quadros/painéis
5	Escrivaninha c/gavetas
6	Cadeiras giratórias
7	Armários de aço para arquivo e pertences
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
9	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
10	Mesas e cadeiras de madeira para o lactário
11	Mobiliário pedagógico de madeira: caleidoscópio, barra vertical e

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	horizontal com espelho, conjunto de rampa, dupla de rodaris, fogão, geladeira, mesa, armário, mesa de luz, estante para livros
12	Caixa amplificada Multiuso
13	Projektor
14	TVs e DVDs
15	Aparelhos de som portátil
16	Mesas para reunião com cadeiras
17	Impressoras
18	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse, servidor para armazenamento de dados das crianças e famílias, de acordo com Lei geral de proteção de dados pessoais
19	Ventiladores de parede e teto
20	Forno Micro ondas
21	Forno Industrial
22	Refrigerador Industrial
23	Freezer vertical
24	Espremedor de fruta industrial
25	Liquidificador industrial
26	Sistema de segurança: câmeras de monitoramento
27	Batedeira
28	Outros móveis e eletrodomésticos



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

10.1 - Valor total do projeto: R\$ 1.128.280,00			
Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Solicitado FUNDEB 2024	872.280,00	R\$ 0,00	872.280,00
Solicitado FMDCA	256.000,00		256.000,00
Total Geral SOLICITADO			1.128.280,00
10.2 - Detalhamento da Despesa			
ITENS DE DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADOS PELO FUNDEB			
QTE	CUSTEIO	VALORES	
	O recurso deverá ser utilizado considerando os itens do Art.70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). ● Salários e encargos dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação (professora de educação infantil, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenadora pedagógica e administrativa educacional, diretora técnica) e encargos provenientes. ● Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais: ● Salários e encargos dos demais profissionais da educação – equipe de apoio da instituição escolar (auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de serviços gerais) e encargos; ● Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; ● Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; ● Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; ● Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; ● Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; ● Realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação.	R\$ 872.280,00	
TOTAL SOLICITADO FUNDEB			R\$ 872.280,00



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

ITENS DE DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADOS PELO FMDCA		
	CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	VALORES
01	Nutricionista/RPA	R\$ 21.480,80
01	Assistente administrativa/RPA	R\$ 19.008,00
01	Assessoria técnica/Psicóloga	R\$ 7.500,00
01	INSS/RPA/Equipe técnica	R\$ 10.122,23
01	Assessoria técnica/Unicamp	R\$ 12.500,00
01	Auxilio alimentação - Benefícios/encargos	R\$ 77.724,05
01	Mensalidade do Plano saúde (50% do valor)	R\$ 34.863,84
01	Estagiária curso de pedagogia	R\$ 11.200,00
120	Conjuntos de Uniformes para crianças	R\$ 6.000,00
01	Complemento da folha de pagamento (13º Salário) dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação	R\$ 55.601,08
TOTAL SOLICITADO FMDCA		R\$ 256.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.128.280,00
Ipuã, 09 de Setembro de 2024.		
 _____ JOSIMARA RIBEIRO DE MENDONÇA PRESIDENTE p.p. Valter Marcos Lorenti		

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDEB/FMDCAI PLANO APLICAÇÃO DETALHADO JANEIRO A DEZEMBRO 2024

FUNDEB														
QTE	ITEM DE DESPESA	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
1	Salários e encargos dos profissionais do magistério e equipe de apoio. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	95.986,80	95.986,80	95.986,80	872.280,00
	Total Geral Fundeb	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	64.924,40	95.986,80	95.986,80	95.986,80	872.280,00
FMDCA														
QTE	ITEM DE DESPESA/RECURSOS HUMANOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
1	Nutricionista/RPA	0,00	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	1952,80	21480,80
1	Assistente administrativa/RPA	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	1584,00	19008,00
1	Assessoria técnica Psicologa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1100,00	0,00	1100,00	2000,00	1100,00	1100,00	1100,00	7500,00
1	INSS/RPA/Equipe técnica	396,00	884,21	884,21	884,21	884,20	884,20	884,20	884,20	884,20	884,20	884,20	884,20	10122,23
1	Assessoria técnica/Unicamp	0,00	0,00	0,00	12500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12500,00
1	Auxilio alimentação - Benef./encargos	6880,62	6901,24	6267,20	6439,43	6217,22	6350,66	0,00	12667,68	6500,00	6500,00	6500,00	6500,00	77724,05
1	Mensalidade Plano saude (50% do valor)	3037,38	3037,38	3037,38	3037,38	3037,38	3037,38	0,00	5546,52	2773,26	2773,26	2773,26	2773,26	34863,84
1	Estagiária curso de pedagogia	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	800,00	1600,00	3200,00	11200,00
120	Conjuntos de Uniformes para crianças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6000,00	0,00	0,00	0,00	6000,00
1	Complemento da folha de pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26000,00	29601,08	55601,08
	Total Geral FMDCA	12698,00	15159,63	14525,59	27197,82	14475,60	15709,04	4421,00	23735,20	22494,26	15594,26	42394,26	47595,34	256000,00
	TOTAL GERAL	77622,40	80084,03	79449,99	92122,22	79400,00	80633,44	69345,40	88659,60	87418,66	111581,06	138381,06	143582,14	1128280,00

Ipuã, 09 de Setembro de 2024.


Josimara Ribeiro de Mendonça
Presidente
p.p.Valter Marcos Lorenti



Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

MEMORIA DE CALCULO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 (VIGENCIA EXERCICIO 2024)

Convenio foi elaborado considerando a P.I. nº 03 de 28 de agosto de 2023, que altera a portaria Nº 07, de 29/12/2022, vigencia a partir 1º setembro 2023	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTAL PACTUADO VIA FOMENTO PARA 12 MESES
	R\$6.492,44	120	R\$779.092,80
P.I. nº 06 de 28/12/2023, vigencia a partir 1º janeiro 2024	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTAL PROPORCIONAL (JAN E FEV) P.I. nº 06 de 28/12/2023
	R\$6.365,57	120	Não aplicável devido a P.I. nº 05 de 08/05/2024, que em seu Art. 1º altera a P.I. nº 6, de 28/12/2-2023, passa a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º janeiro 2024, com valor per capita de R\$ 7.069,97
P.I. nº 01 de 23/02/2024, vigencia a partir 1ºmarço 2024	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTAL PROPORCIONAL (MARÇO E ABRIL) P.I. nº 01 de 23/02/2024
	R\$7.073,11	120	Não aplicável devido a P.I. nº 05 de 08/05/2024, que em seu Art. 1º altera a P.I. nº 6, de 28/12/2-2023, passa a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º janeiro 2024, com valor per capita de R\$ 7.069,97
P.I. nº 04 de 25/04/2024, vigencia a partir 1º maio 2024	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTALPROPORCIONAL (MAIO) P.I. nº 04 de 25/04/2024
	R\$7.069,97	120	Não aplicável devido a P.I. nº 05 de 08/05/2024, que em seu Art. 1º altera a P.I. nº 6, de 28/12/2-2023, passa a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º janeiro 2024, com valor per capita de R\$ 7.069,97
P.I. nº 05 de 08/05/2024 e P. I. nº 08 de 28/08/2024 vigencia a partir da data de publicação com efeito financeiro retroativo a partir de 1º janeiro 2024	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTAL GERAL DE ACORDO P.I. nº 05 de 08/05/2024 (12 MESES)
	R\$7.069,97	120	R\$ 848.396,40
P.I. nº 09 de 28/08/2024, vigencia a partir da data de publicação com efeito financeiro retroativo a partir de 1º janeiro 2024	VALOR PER CAP	QTE CRIANÇA	TOTAL GERAL DE ACORDO P.I. nº 05 de 08/05/2024 (12 MESES)
	R\$7.269,00	120	R\$ 872.280,00
DIFERENÇA A PAGAR CONSIDERANDO O VALOR PACTUADO E AS ATUALIZAÇÕES DAS PORTARIAS	R\$93.187,20	O ajuste solicitado refere-se a atualização do valor per capita de acordo com os parametros referenciais anuais do Fundeb para o exercicio de 2024, visto que o Termo de Fomento Nº 006/2023 foi efetivado no mês de novembro 2023, considerando o valor per capita vigente.	